



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017

OBJETO – Registro de preços para eventual **da aquisição de materiais descartáveis a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais.**

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$202.275,05 (Duzentos e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eudir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000, neste ato representado pela Sra. Geralda Aparecida Inácio dos Santos, portador do RG nº. MG8.981.112, CPF nº. 032.756.936-03, Residente e domiciliado a Rua dos Guaranis, nº 150, bairro Jardim Pérola, na cidade de Governador Valadares, UF/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual **da aquisição de gêneros alimentícios diversos a serem utilizados pelas secretarias municipais**, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTDE	VUNIT	VTOTAL
1	AVENTAL, DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NAPA SINTÉTICA, TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA PRENDER NO PESCOÇO E NAS COSTAS.	UNI	MEDEIROS	130	9,50	1235,00
2	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ, EMBALADOS EM SACHÊS PESANDO CERCA DE 5GRAMAS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	CX	GRILO DOCE	10	48,50	485,00
5	BALÃO LISO, DE LÁTEX, Nº 07, IDEAL PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	SANTA CLARA	250	5,35	1337,50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 01. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	90	7,80	702,00
7	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 01. EMBALAGEM CONTENDO 400 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	20	31,20	624,00
8	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 02. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	40	10,00	400,00
9	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 02. EMBALAGEM CONTENDO 400 UNIDADES.	UNI	COPOBRAS	40	33,50	1340,00
10	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 03. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	40	17,40	696,00
11	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 03. EMBALAGEM CONTENDO 400 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	20	63,80	1276,00
12	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 04. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	35	18,40	644,00
13	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 04. EMBALAGEM CONTENDO 400 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	18	66,80	1202,40
14	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 16. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	35	33,00	1155,00
15	BANDEJA DE ISOPOR, RETANGULAR, Nº 16. EMBALAGEM CONTENDO 400 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	22	174,20	3832,40
23	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 20 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	30	16,90	507,00
24	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 25 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	30	20,80	624,00
25	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM	UNI	HIPERROLL	50	33,80	1690,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ROLO, MEDINDO 30 X 40 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.					
26	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 35 X 50 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	50	35,10	1755,00
27	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 40 X 60 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	20	35,10	702,00
30	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 05 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS.	UNI	ISOFORT	15	6,37	95,55
31	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 08 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	15	10,27	154,05
32	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	103,74	2074,80
33	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 120 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	10	110,50	1105,00
34	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 13LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	10	14,80	148,00
35	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 170 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	10	117,00	1170,00
36	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 17LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	10	14,50	145,00
37	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 21 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE	UNI	ISOFORT	10	16,50	165,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIVERSOS PRODUTOS					
38	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 28 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	20,00	400,00
39	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	26,40	528,00
40	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 36 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	24,50	490,00
41	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 45 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	21,00	420,00
42	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	34,00	680,00
43	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	50,00	1000,00
44	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	20	64,00	1280,00
47	CAIXA PARA PIZZA, 40 CM, CONFECCIONADA DE PAPELÃO, COM TAMPA E EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.	PCTE	DESCARTE	20	33,50	670,00
48	CANUDOS DESCARTÁVEIS FLEXÍVEIS, DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	CROPACK	20	3,10	62,00
50	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO,	CX	PLAZAPEL	5	37,50	187,50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.					
51	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PCTE	PLAZAPEL	10	2,30	23,00
52	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	PLAZAPEL	200	2,90	580,00
53	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	PLAZAPEL	20	47,80	956,00
54	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	150	2,65	397,50
55	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	2350	2,70	6345,00
56	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 250 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	300	4,45	1335,00
57	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300 ML, SEM	PCTE	COPOPLAST	400	4,45	1780,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
59	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	1,35	270,00
66	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, DE PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA REFIL COM CAPACIDADE DE 800 ML.	UNI	COLUMBUS	20	29,00	580,00
67	EMBALAGEM PARA PRESENTE, COLORIDA, LISA, SACO EM BOPP (POLIPROPILENO BI-ORIENTADO). MEDIDAS: 15X22. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	MAGNATECH	10	10,14	101,40
68	EMBALAGEM PARA PRESENTE, COLORIDA, LISA, SACO EM BOPP (POLIPROPILENO BI-ORIENTADO). MEDIDAS: 25X38. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	MAGNATECH	10	21,00	210,00
69	EMBALAGEM PARA PRESENTE, COLORIDA, LISA, SACO EM BOPP (POLIPROPILENO BI-ORIENTADO). MEDIDAS: 30X45. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	MAGNATECH	20	22,50	450,00
72	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE. EMBALADA EM PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	PLAZAPEL	20	2,80	56,00
76	FORMINHA DE PAPEL, COLORIDA OU BRANCA, PARA DOCINHOS. Nº 02. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	REGINNA	20	2,50	50,00
78	FORMINHA DE PAPEL, COLORIDA OU BRANCA, PARA DOCINHOS. Nº 04. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	REGINNA	20	1,60	32,00
81	GARFO PLÁSTICO	CX	PLAZAPEL	10	46,90	469,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.					
82	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	LUC	300	1,40	420,00
83	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	LUC	150	0,80	120,00
84	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	VIPS	305	2,35	716,75
85	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 30 X 30 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	VIPS	240	1,80	432,00
87	LUVA EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHOS P/M/G.	CX	TALGE	30	21,50	645,00
89	MARMITEX DE ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPEL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. FECHAMENTO MANUAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. Nº 05.	CX	TAKENTE	2	16,50	33,00
91	MARMITEX DE ALUMÍNIO, COM TAMPA DE PAPEL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. FECHAMENTO MANUAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. Nº 09.	CX	TAKENTE	2	27,00	54,00
95	PALITO DENTAL EM SACHÊ, ROLIÇO DE BAMBU, EMBALADOS UM A UM EM SACHÊS, GARANTINDO MAIOR	CX	GRILO DOCE	5	19,50	97,50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PRATICIDADE E HIGIENE. EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES.					
98	PALITOS DE BAMBU, COM COMPRIMENTO DE 25 CM/3 MM, APLICAÇÃO CHURRASCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCTE	SÃO JOÃO	5	2,80	14,00
99	PAPEL ALUMÍNIO, COM 30 CM DE LARGURA E ROLO COM 100 M.	UNI	TAKENTE	70	29,00	2030,00
100	PAPEL ALUMÍNIO, COM 30 CM DE LARGURA E ROLO COM 7,5 M.	UNI	TAKENTE	30	2,70	81,00
101	PAPEL ALUMÍNIO, COM 45 CM DE LARGURA E ROLO COM 65 M.	UNI	TAKENTE	180	28,00	5040,00
102	PAPEL ALUMÍNIO, COM 45 CM DE LARGURA E ROLO COM 7,5 M.	UNI	TAKENTE	125	3,50	437,50
103	PAPEL TOALHA, PACOTES COM 2 ROLOS CONTENDO 50 TOALHAS DE FOLHAS DUPLAS EM CADA. MEDIDAS 20 CM X 20 CM	PCTE	STYLO	300	3,60	1080,00
113	POTE PLÁSTICO REDONDO SEM TAMPA- CAPACIDADE DE 150 ML, DE POLIESTIRENO, APLICAÇÃO SOBREMESA, NÃO TÓXICO, COM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	COPOZAN	20	3,60	72,00
114	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 11,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	1800	1,16	2088,00
116	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	500	1,16	580,00
118	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	100	0,87	87,00
119	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 23 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	2,19	438,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

120	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	1200	1,04	1248,00
121	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	450	0,80	360,00
122	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 18 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	300	1,10	330,00
123	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 21 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	800	1,34	1072,00
124	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 23 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	550	1,98	1089,00
135	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 01.	PCTE	LUC	20	1,80	36,00
136	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 02.	PCTE	LUC	50	2,20	110,00
137	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 03.	PCTE	LUC	60	2,60	156,00
138	SACO MONOLÚCIDO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 04.	PCTE	LUC	50	3,15	157,50
139	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS	KG	REAL	1130	8,10	9153,00
140	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 60 LITROS	KG	REAL	1130	8,10	9153,00
141	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 20 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	300	13,00	3900,00
142	SACO PARA LIXO, EMBALADO	PCTE	REAL	270	29,00	7830,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.					
143	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 40 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	2200	13,60	29920,00
144	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 60 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	3360	16,80	56448,00
145	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	HIPERROLL	100	7,70	770,00
146	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 25 UNIDADES DE 100 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	HIPERROLL	110	9,60	1056,00
147	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	HIPERROLL	110	7,50	825,00
148	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 50 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	HIPERROLL	200	9,50	1900,00
149	SACO PARA PIPOCA, COR NATURAL/ACINZENTADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 01	PCTE	LUC	10	1,56	15,60
150	SACO PARA PIPOCA, COR NATURAL/ACINZENTADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 02	PCTE	LUC	20	2,08	41,60
151	SACO PARA PIPOCA, COR NATURAL/ACINZENTADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 03	PCTE	LUC	30	2,34	70,20
152	SACO PARA PIPOCA, COR	PCTE	LUC	30	2,75	82,50



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	NATURAL/ACINZENTADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 04					
153	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, SACOLAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIETILENO (PEAD), MEDIDA 30X40 CM DE 14,7 KG.	PCTE	VPLAST	10	205,00	2050,00
154	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, SACOLAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIETILENO (PEAD), MEDIDA 40X50 CM DE 14,7 KG.	PCTE	VPLAST	10	205,00	2050,00
155	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, SACOLAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIETILENO (PEAD), MEDIDA 40X50 CM DE 5 KG.	PCTE	VPLAST	30	45,50	1365,00
156	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, SACOLAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIETILENO (PEAD), MEDIDA 50X60 CM DE 14,7 KG.	PCTE	VPLAST	30	205,00	6150,00
157	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, SACOLAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIETILENO (PEAD), MEDIDA 50X60 CM DE 5 KG.	PCTE	VPLAST	30	45,50	1365,00
158	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, SACOLAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIETILENO (PEAD), MEDIDA 60X75 CM DE 5 KG.	PCTE	VPLAST	30	45,50	1365,00
165	SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, TAMBÉM CONHECIDO COMO SAQUINHO DE CELOFANE. MEDIDA: 15X30. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	LUC	50	7,50	375,00
166	SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, TAMBÉM CONHECIDO COMO SAQUINHO DE CELOFANE. MEDIDA: 17X35.	PCTE	LUC	50	9,50	475,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
168	SAL REFINADO EM SACHÊ, EMBALADOS EM SACHÊS PESANDO CERCA DE 1GRAMA. EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES.	CX	GRILO DOCE	1	22,80	22,80
169	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA POTE DE 100 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOZAN	5	3,60	18,00
173	TOUCA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, SANFONADA, TNT, COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	TALGE	225	9,80	2205,00
174	VARETAS DE BAMBU, COM COMPRIMENTO DE 25 CM/3 MM, PRÓPRIAS PARA USOS DIVERSOS, COMERCIALMENTE DENOMINADOS "ESPETOS DE BAMBU" OU "ESPETINHOS DE BAMBU." EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCTE	SÃO JOÃO	10	2,80	28,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$						202.275,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o CONTRATANTE convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a)** Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b)** Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c)** Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.



CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 028/2017, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 028/2017, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 20 de julho de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Geralda Aparecida Inácio dos Santos
MUNDO DA EMBALAGEM LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Lorena Capuciny Ramos Cardoso
CPF: 104.104.766-50

Nome: Ana Paula Rodrigues Sales
CPF: 127.011.166-35